

Extrato de Licitação: Convite BEC CPAmb-198/0039/20
Processo CPAmb- 2020198158
Oferta de Compra: 180198000012020C00151
Objeto: Chuveiros Elétrico
Contratante: Estado de São Paulo - Polícia Militar Ambiental
(CPAmb - UGE 180.198).
Fundamento legal: artigo 43, VI, da Lei 8.666/93, c/c. artigo 4º, X, do Regulamento do Convite BEC, anexo ao Decreto 61.363/15, e artigo 4º, XIII, do Decreto 57.947/12.
Item 1 – 12 Chuveiro Elétrico, Siafísico: 394893-5, valor unitário R\$ 154,80; valor total R\$ 1.857,60; Empresa vendedora: W2GR Comercio de Materiais Eletricos Ltda, CNPJ 07.074.208/0001-02.
Nota de Empenho 2020NE04917 emitida em: 13-10-2020 com data prevista de entrega até 13-11-2020. Crédito Orçamentário: Exercício: 2020; Fonte: 003.001.060 - Fepom; PTRES: 180402, Elemento de Despesa: 339030-52.
Despacho do Dirigente, de 30-11-2020
Designando o Oficial da Divisão de Ensino do CPAMB como Gestor do Contrato. (Despacho CPAMB-0275/1.3/20):
Extrato de Licitação: Convite BEC CPAmb-198/0041/20
Processo CPAmb- 2020198160
Oferta de Compra: 180198000012020C00152
Objeto: Forno Microondas
Contratante: Estado de São Paulo - Polícia Militar Ambiental
(CPAmb - UGE 180.198).
Fundamento legal: artigo 43, VI, da Lei 8.666/93, c/c. artigo 4º, X, do Regulamento do Convite BEC, anexo ao Decreto 61.363/15, e artigo 4º, XIII, do Decreto 57.947/12.
Item 1 – 12 Forno Microondas, Siafísico: 414575-5, valor unitário R\$ 420,00; valor total R\$ 1.260,00; Empresa vencedora: Matheus Forte ME, CNPJ 15.835.391/0001-31, Nota de Empenho 2020NE04916 emitida em: 13-10-2020 com data prevista de entrega até 13-11-2020.
Crédito Orçamentário: Exercício: 2020; Fonte: 003.001.060 - Fepom; PTRES: 180402, Elemento de Despesa: 449052-34.

CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Extrato de Termo Aditivo
Ao Termo de Colaboração
Termo Aditivo 01/2020 ao Termo de Colaboração CBPM-01/01/2020
Fundamento Legal: Art 57 da Lei 13.019, de 31-07-2016, combinado com a Cláusula Décima Quarta e Parágrafo Único da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração CBPM-01/01/2020. Partícipe: Associação Cruz Azul de São Paulo, CNPJ: 62.106.505/0001-92.
Descrição: As alterações promovidas pelo Termo Aditivo incidem sobre o Anexo I do Plano de Trabalho, nos itens 4, que cuida das metas a serem atingidas, e 6, que trata da previsão de despesas, em ambos com acréscimos de subítems que dispõem sobre os respectivos assuntos, além de acrescentar o Anexo – C, o qual formaliza a estipulação das metas quantitativas e os correspondentes orçamentos estimados.
Objeto: Acréscimos de:
I. Cláusula Primeira: Fica acrescida ao Anexo I do Plano de Trabalho, item 4 "Metas a serem atingidas", subitem I "Cabe à Cruz Azul", a letra k, com os seguintes dizeres:
"k) cumprir as metas quantitativas conforme previsto no Anexo "C" do Plano de Trabalho, demonstrando-se a estipulação das metas e respectivos orçamentos."
II. Cláusula Segunda: Fica suprimida no Anexo I do Plano de Trabalho, item 4 "Metas a serem atingidas", subitem II "Cabe à CBPM", a letra b: "eliminar em 100% a necessidade de emissão de credenciais físicas (carteirinhas) durante o período do ajuste".
III. Cláusula Terceira: Fica acrescida ao Anexo I do Plano de Trabalho, item 6, "Previsão de Despesas", subitem I, "Consideram-se despesas com ações da parceria", a letra f com os seguintes dizeres:
"f) os custos indiretos da parceria serão compartilhados utilizando como método o custeio por absorção e como, critério de rateio, o volume de atendimentos prestados aos beneficiários da CBPM, conforme sua proporção no total de atendimentos da CRAZ, nas cinco áreas em que se organiza a prestação de serviços de AMH: Ambulatorial Internação, Cirurgia, Obstetrícia e Urgência, Emergência (Pronto Socorro), cujos procedimentos estão detalhados no Manual de Custos e Rateios – 1ª Edição – outubro/2020".

Valor Total (Inalterado): R\$ 1.243.139.428,00.
Vigência: 01-12-2020 (data da publicação)
Data da Assinatura: 27-11-2020.
Signatários:
Pela Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado: Paulo Marino Lopes, Superintendente, autorizado pelo Conselho Consultivo.
Pela Associação Cruz Azul de São Paulo: Marcus Vinicius Valério, Presidente do Conselho de Administração, autorizado pelo Conselho de Administração.
Comunicado
Extrato do Manual de Formulação e Controle de Metas - 2ª Edição relativo ao Termo de Colaboração CBPM-01/01/2020
Fundamento Legal
1. Lei 452, de 02-10-1974: Atualizada até a Lei Complementar 1.353 de 10-01-2020. Institui a Caixa Beneficente da Polícia Militar, estabelece os regimes de pensão e de assistência médico-hospitalar, e dá outras providências.
2. Lei 13.019, de 31-07-2014: Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação.
3. Decreto 61.981, de 20-05-2016: Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração direta e autárquica, da Lei federal 13.019, de 31-07-2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil.
4. Instruções 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado, destinada à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, objetivando o acompanhamento das contas anuais e da gestão do Governo do Estado.
Interessado: Associação Cruz Azul de São Paulo, CNPJ: 62.106.505/0001-92.
Resumo: A Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado, como Instituição de assistência médico-hospitalar da Polícia Militar do Estado de São Paulo, é entidade de natureza autárquica, dotada de personalidade jurídica e de patrimônio próprio, prestará, de acordo com o Termo de Colaboração CBPM-01/01/2020, celebrado com a Cruz Azul de São Paulo, assistência médico-hospitalar aos beneficiários dos seus contribuintes.
A Cruz Azul de São Paulo – CRAZ, associação civil sem fins econômicos e de caráter beneficente, filantrópica e educativa, presta serviços de saúde aos beneficiários da CBPM por força da Lei 452, de 02-10-1974.

O ajuste adequado para a execução de parcerias entre a CBPM e a CRAZ é o Termo de Colaboração, previsto pela Lei 13.019, de 31-07-2014, denominada de Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos. No Estado de São Paulo o Decreto estadual 61.981, de 20-05-2016, dispõe sobre a aplicação da cidade Lei no âmbito da Administração direta e autárquica.
Sob a égide da nova Lei e do Processo GS 10.370/18 que culminou na competente Autorização Governamental firmou-se a presente Parceria entre a CBPM e a CRAZ que tem, entre seus fundamentos, a transparência na aplicação dos recursos

públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Um dos aspectos relevantes da Parceria consiste na fixação das metas. Bem por isso, esta Autarquia, representando a Administração Pública comprometeu-se junto ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a promover a revisão e aperfeiçoamento das metas ajustadas no respectivo Plano de Trabalho, nos moldes apontados pela Corte.

Para tanto, vale-se a CBPM do disposto no artigo 63, §1º e §2º, da Lei 13019/2014, que autoriza a formulação de manuais específicos visando a simplificação e racionalização de procedimentos próprios dos Termos de Colaboração e publica a 2ª Edição do presente Manual de Formulação e Controle de Metas, documento que serve de base para os ajustes supracitados.

Sumário do Manual de Formulação e Controle de Metas
1. Apresentação
2. Fundamentos Legais
3. Dos Conceitos
4. Da Formulação das Metas
5. Da Revisão e Ajuste das Metas
6. Do Controle do Cumprimento das Metas
7. Anexos ao Manual de Formulação e Controle de Metas
A – Quadro Demonstrativo de Metas Quantitativas e Respectivos Orçamentos
B – Relatório de Execução do Objeto/Metas Quantitativas
C – Cálculo dos Recursos em Função das Metas Quantitativas Realizadas
Vigência: Data da publicação.

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SAP-191, de 26-11-2020

Altera o artigo 103 e o inciso II da Resolução SAP 144, de 29-6-2010, alterada pela Resolução SAP 147, de 14-10-2016

O Secretário de Estado da Administração Penitenciária resolve:

Artigo 1º - Alterar o artigo 103 e o inciso II, do artigo 121 da Resolução SAP 144 de 29-6-2010 que institui o Regimento Interno Padrão das Unidades Prisionais do Estado de São Paulo alterado pela Resolução SAP 147 de 14-10-2016, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Artigo 103 - Para inclusão no rol de visitas, após análise documental, o (a) visitante, exceto parentes até 2º grau, poderá ser submetido a entrevista pela área de Segurança e Disciplina da Unidade Prisional."

"Artigo 121 o (a) preso (a) pode receber visita íntima de menor de 18 (dezoito) anos, quando este (a):

- (...)
 - II - seja judicialmente emancipada (o) e haja a demonstração de união estável com o (a) visitado (a), por escrito, assinada por duas testemunhas e reconhecida em cartório, condicionado, ainda à entrevista com o genitor ou tutor responsável pelo diretor do área de segurança e disciplina da unidade prisional."
- Artigo 2º - Ficam ratificadas as demais disposições constantes da Resolução SAP 144 de 29-06-2010 e da Resolução SAP 147 de 14-10-2016.
- Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Resoluções de 30-11-2020

O Secretário da Administração Penitenciária, nos termos do artigo 68 da Lei 10.261, de 28-10-1968, Autoriza, com ônus ao Estado, e sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, o afastamento de CLAUDIONOR ANTONIO FERRAZ FILHO, RG. 17.535.028, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, do SQ-C-III-QSAP, em exercício na Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré/SP, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, para participar de missão da Pasta, junto à cidade de Guairá, no Estado do Paraná, nos dias 03 e 04-12-2020

O Secretário da Administração Penitenciária, nos termos do artigo 68 da Lei 10.261, de 28-10-1968, Autoriza, com ônus ao Estado, e sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, o afastamento de EVANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG. 25.987.619-7, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VI, do SQ-C-III-QSAP, em exercício na Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré/SP, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, para participar de missão da Pasta, junto à cidade de Guairá, no Estado do Paraná, nos dias 03 e 04-12-2020.

Despacho do Secretário, de 30-11-2020

Despachando:
à vista do contido nos autos do SAP 2905865/2019, em destaque, a manifestação da Assistência Técnica da Chefia de Gabinete, que acolho como motivação para decidir, o arquivamento dos autos, até que fato novo justifique a sua reabertura.
face o contido nos autos, em destaque o Relatório da Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário emitido no PAP/CASP 093/2019 (SAP 3553987/2019), às fls. 299/306, acolhido pela Corregedoria Administrativa (fls. 307/309) e a Informação da Assistência Técnica da Chefia de Gabinete às fls. 310/311, que acolho como motivação para decidir, que os autos retornem à Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário para o devido arquivamento, até que fato novo justifique a sua reabertura.

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DR. LUIZ CAMARGO WOLFFMANN

Comunicado

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolffmann", por intermédio do Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos - CECADRH, através do Núcleo de Coordenação de São Paulo e da Grande São Paulo, comunica a realização do Curso "Conectividade Laboral".
1. Objetivo Geral: apresentar conceitos e abordagens sobre o comportamento humano em grupo, permitindo ampliar o autoconhecimento e identificar mudanças comportamentais necessárias para aprimorar habilidades nas relações interpessoais.
2. Eixo Articulador: III – Administração/Gestão.
3. Público-Alvo: Diretores do Centro de Trabalho e Educação; Diretores do Centro Integrado de Movimentações e Informações Carcerárias; Diretores do Centro de Reintegração e Atendimento à Saúde; Diretores do Núcleo de Atendimento à Saúde das Unidades Prisionais da Secretaria da Administração Penitenciária.
4. Modalidade: Educação à Distância - Ead.
5. Carga Horária: 2 horas.
6. Período de disponibilidade do Curso no ambiente virtual: do dia 07-12-2020 (a partir das 09 horas) ao dia 08-02-2021 (até às 16 horas).

7. Acesso à plataforma: 1) Será feito através do link: http://ead.eap.sp.gov.br, por meio de login e senha. O login será o número do CPF do aluno que deverá ser escrito com ponto (.) e traço (-). Exemplo: xxx.xxx.xxx-xx. 2) Os participantes que já realizaram curso em Ead pela EAP, a senha será a mesma utilizada em cursos anteriores. 3) Para aqueles que nunca acessaram a plataforma, a senha provisória será fornecida pela EAP, no e-mail informado pelo aluno até o dia 20-11-2020 e deverá ser alterada no seu primeiro acesso.

8. Turma	Nº	NOME	RG
	01	Abner Wesley de Carvalho	46182128-x
	02	Ademir dos Santos Braca	15.748.704-0
	03	Adilson Cesar Martins	232529346
	04	Adriana Carvalho da Cunha	270389805
	05	Aguinaldo Batista dos Santos	22.297.695-0
	06	Alcebades Gomes Junior	270035813
	07	Alessandra Aparecida Ferreira	28.100.289-7
	08	Alessandra Maria Cruz Antonio	26.836.615-9
	09	Alessandro José Da Silva	33.100.525-6
	10	Alessandro Tonhao Riqueti	000835646
	11	Alexandra Guomar Paulino	27530610-0
	12	Alexandre Custodio de Aquino	19595143-8
	13	Amanda Alves de Lima	323307759
	14	Ana Carolina Magalhaes Fondelli	26.781.404-5
	15	Ana Claudia Silva Dias	43277637-0
	16	Ana Maria Costa Justo Alencar	13.662.997-0
	17	Ana Maria Lopes Bezerra	203316393
	18	Ana Paula Silva Souza	27575002-4
	19	Anderson Favero Adonis	350944444
	20	André Luís Domiciano	29.231.394-9
	21	André Magoti	29.242.833-9
	22	André Marcos Fellissiani	28.181.494-6
	23	André Ricardo de Oliveira da Silva	25250611X
	24	André Rodrigues	272778321
	25	André Rodrigues Lemos	254602642
	26	Andréia Aparecida Breve	250125183
	27	Andréia de Marchi Santos	42610127-3
	28	Andréia Leonel Bueno	23.095.495
	29	Andressa dos Santos Bufullin	34854554x
	30	Antonio Souto da Silveira	307283343
	31	Ari Pereira Junior	223299716
	32	Ariane Cibebe Mafato	43.603.212-0
	33	Ariovaldo Ivan Gabriel	28.267.024-5
	34	Armando Rubens de Queiroz Mestrelo Ramos	26.298.150-6
	35	Bruna Dias Registro Bispo	40.623.140-0
	36	Bruno Corrêa Múfalo	352755337
	37	Carla Cristina Pagnan Osinski	40.556.899-X
	38	Carlos Alberto de Almeida	16357445-5
	39	Carlos Alberto de Lima Braga	254705546
	40	Carlos Eduardo Custódio	239360576
	41	Celia Regina de Almeida Tonon	193402269
	42	César Alexandre da Silva	22.815.372-4
	43	Cibebe Correa Carrasco	477061163
	44	Cilene Garcia Lima Maciel de Camargo	23.283.329-1
	45	Claudia Adriana Calherani Mardegan	19984438-0
	46	Claudia Parussulo de Oliveira	40526432-X
	47	Claudio Roberto Benincasa Penteado	282583841
	48	Dagmar Lourdes de Góis Oliveira	20.063.375-2
	49	Daiane Roberta Fernandes de Souza	436037117
	50	Davi de Oliveira	199919367
	51	David Vieira de Oliveira	24.564.675-9
	52	Debora de Cassia Bernardo Freitas	320724062
	53	Denilson dos Santos Silva	29.674.726-9
	54	Diego Alves Tavares	46.339.823-3
	55	Diogo Pfeiffer Ferreira	40.172.150-4
	56	Dirlene Ribeiro Dias Rios	24833080-9
	57	Edilaine de Oliveira Avellino	16.248.395-8
	58	Ednei Siqueira de Vasconcelos	24.857.724-4
	59	Edson Tebar Bonini	13976917
	60	Eduardo Aparecido Utimura	41775443-7
	61	Eduardo Araújo	27.867.028-3
	62	Eduardo Ventura Campos Arruda	25.771.587-3
	63	Eliana Eiko Inazaki	18.234.661-4
	64	Elsângela Bagnatorio Toesca	24860287-1
	65	Emerson Roberto Quirino Muniz	230224362
	66	Eugenio Carlos Campos Basso	27078458
	67	Fabiana Gomes Magalhaes Zagri	3297607
	68	Fabio Augusto Cardoso	254705790
	69	Fernanda Pereira Santillo	26768351-0
	70	Fernando Marcos Vian	283989890
	71	Gilberto Aparecido de Farias	28176737-3
	72	Gilmar Henrique Fragozo	264466895
	73	Giovana Gonçalves Furlanetto	19.198.512-0
	74	Guilherme Manoel da Silva	303239116
	75	Gustavo Eduardo Sabbion	22.330.495-3
	76	Helenice Pereira Duarte da Silva	27.860.998-3
	77	Herika Vergani Montini	30.238.560-5

	78	Hilton Carlos Verzola	29296867-X
	79	Honorio Tomokazu Massuda	17077943-9
	80	Hugo Alencar Oliveira da Silva	41.831.407-X
	81	Ismael Franco Mendonça	15.563.336
	82	Ivonete Bastos	272595767
	83	Jacqueline Celi Novato Antunes	12.451.707-9
	84	Janaína Ferreira Melo	26.226.141-8
	85	Janser Ricardo Gonçalves	28.739.788-9
	86	Jean Carlos Penasso	307435660
	87	João André Collela	28.912.411-6
	88	João Carlos Ferreira de Liama	24.268.634-5
	89	João Eduardo de Oliveira	280952764
	90	João Elias Sioní Haury	10.194.285-0
	91	Joaquim Macedo Dias	157541186
	92	Jorge Luis Fernandes Constante	220692348
	93	José Amaury de Melo Junior	24384900-x
	94	José Barreto Faria Neto	15.754.827-2
	95	José Carlos Esteves	26.768.691-2
	96	José Luis Picoloto	19666487
	97	José Vicente dos Santos	18.046.768-2
	98	Joyce Caiçara Ramos Mariano	35.165.653-4
	99	Juanes Francisco da Silva	283218666
	100	Juliana Benez	27.935.510-5
	101	Juliana Biral da Silva	406703334
	102	Juliana Costa Ferreira	44.647.935-4
	103	Juliana Cristina de Oliveira Holanda	434700885
	104	Kelson Pimental Alvim	26.277.258-9
	105	Larissa Oliveira Cupaiol	40.526.440-9
	106	Leandro Braga Peloggia dos Santos	433531642
	107	Leandro D'Avilla da Silva	33.464.373-9
	108	Leandro Valério Daló	21.348.669-6
	109	Leonardo Conrado Xavier	409678879
	110	Lilian Tardem Ferro	44.601.634-2
	111	Lúcia Casagrande Monteiro	18.039.633
	112	Luciana Aparecida Scudeler	28.913.046-3
	113	Luciana Carvalho Cezaretto	411863575
	114	Luciana Prouença de Moraes	40.702.728-2
	115	Luciane Valdmiro Fernandes Gonçalves	322616463
	116	Luiz Claudio Samuel	20156847
	117	Luiz Gustavo Lessa	34.234.218-6
	118	Magda Galvão e Cunha	241879280
	119	Marcel Augusto de Carvalho	26525360-3
	120	Marcia Aparecida Penco Marques	22.258.531-6
	121	Marcia Regina de Freitas	22590009-9
	122	Marcio Aparecido Rol	19999375-0
	123	Marcos Antonio dos Santos	22.645.458-7
	124	Marcos Barbosa Moreno	9.914.493-7
	125	Marcos Roberto Cury	28988150-x
	126	Marcos Rogério Sartori	25576884-0
	127	Marcos Tordini	26.638.104-2
	128	Marcus Vinicius Carneiro	33476219-4
	129	Maria Aparecida dos Santos Scudeller	174483880
	130	Maria Aparecida Gobato Lopes Castro	16.910.778-4
	131	Mariane Farias Barbosa Marcolini	45431646X
	132	Mariane Pires Vita Valentim	46.301.058-9
	133	Mario de Almeida Santos Junior	296045354
	134	Marisa da Costa Portabales Odassi de Matos	27729344-3
	135	Marli Eunice Garcia de Oliveira	123129126
	136	Michelle de Figueiredo Marques	341527919

UNIDADE
Centro de Progressão Penitenciária de Valparaíso
Penitenciária Feminina de Votorantim
Penitenciária Feminina de Tupi Paulista
Centro de Progressão Penitenciária de Franco da Rocha
Centro de Progressão Penitenciária de Jardiópolis
Centro de Ressocialização de Ourinhos
Penitenciária I "Frederico Geometti" de Lavínia
HCTP "Dr. Arnaldo Amado Ferreira" de Taubaté
Penitenciária II "Luiz Aparecido Fernandes" de Lavínia
Penitenciária III "Sgt. PM Antonio Luiz de Souza" de Reginópolis
Penitenciária III "ASP Paulo Guimarães" de Lavínia
Centro de Detenção Provisória "Dr. José Eduardo Mariz de Oliveira" de Caraguatatuba
Penitenciária "Cabo PM Marcelo Pires da Silva" de Itai
Penitenciária II de Potim
Penitenciária Feminina "Sandra Aparecida Lario Vianna" de Pirajuí
Penitenciária "ASP. Anísio Aparecido de Oliveira" de Andradina
Centro de Detenção Provisória "ASP Williams Nogueira Benjamin" de Pinheiros de São Paulo
Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto
Penitenciária Feminina de Guariba
GRATE COREVALI
Penitenciária de Caiuá
Penitenciária III "ASP Paulo Guimarães" de Lavínia
Penitenciária II "Luiz Aparecido Fernandes" de Lavínia
Penitenciária II de Potim
Penitenciária II de São Vicente
HCTP "Dr. Arnaldo Amado Ferreira" de Taubaté
Penitenciária III "ASP Lindolfo Terçaroli Filho" de Mirandópolis
Centro de Progressão Penitenciária III "Professor Noé Azevedo" de Bauru
Penitenciária II "Sgt. PM Antonio Luiz de Souza" de Reginópolis
Penitenciária + ARSA de Marília
Centro de Ressocialização de Itapetininga
Centro de Ressocialização Feminino de Araraquara
Penitenciária de Taquarubia
Centro de Detenção Provisória de Álvaro de Carvalho
Penitenciária II "Sgt. PM Antonio Luiz de Souza" de Reginópolis
GRATE Central
Penitenciária I "Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz" de Pirajuí
Penitenciária I "Nelson Vieira" de Guareí
Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu
Penitenciária III de Hortolândia
Penitenciária "Valentim Alves da Silva" de Álvaro de Carvalho